



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 120 /2008/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008

Senhor(a) Juiz(a) e Servidor (a),

Sirvo-me do presente para informar que a partir de 16.12.08, inclusive, os novos processos distribuídos e aqueles em que houver evolução de classe, deverão ter obrigatoriamente incluída a **classe** e o **assunto** das Tabelas Processuais Unificadas, conforme prevê a Resolução n. 46 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Nos dias 09 a 12.12.08 foi realizada a capacitação dos Distribuidores e o material de treinamento encontra-se disponível na página da Corregedoria Geral da Justiça (intranet) no link “Tabelas Processuais Unificadas”.

Também está se disponibilizando o curso à distância sobre as “Tabelas Processuais Unificadas” pela Academia Judicial Virtual, e que poderá ser acessado pelos Chefes de Cartório, Assessores Judiciais, Distribuidores e seus substitutos, em razão das férias do próximo mês de Janeiro, mediante utilização de login e senha a serem encaminhados pelo correio eletrônico.

Informo, ainda, que foi editada a orientação CGJ n. 23, acessível em nossa intranet, que trata de algumas situações específicas em complemento ao manual de utilização das tabelas processuais unificadas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Desembargador José Trindade dos Santos
Corregedor-Geral da Justiça

Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as)

Aos Ilustríssimos(as) Senhores(as) Distribuidores(as), Chefes de Cartório e Assessores